



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em... 22 / 11 /2019

As 15:14 hs sob N° 245119

*SECRETÁRIO*  
Samuel Eleuterio Thomé Filho

Secretário Legislativo

DO PARANÁ, APROVA:

## PROJETO DE LEI Nº 067/2019

**AUTORIA:** Poder Executivo

**SÚMULA:** Dispõe sobre Abono Natalino aos Servidores Públicos Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO

**Art. 1º.** Fica concedido abono natalino aos Servidores do Poder Executivo Municipal de provimento efetivo, emprego público, ativos, inativos, comissionados, Secretários e membros do Conselho Tutelar, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reias), a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** O abono natalino não incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos e proventos e sobre ele não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária, bem como não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Novembro de 2019.

*[Large handwritten signature of Marcos Alex de Oliveira]*  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Com nossos cumprimentos, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 067/2019 que autoriza um abono natalino aos Servidores do Poder Executivo Municipal em provimento efetivo, emprego público, ativos, inativos, comissionados, Secretários e membros do Conselho Tutelar, no valor de R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2019.

A exemplo do que foi realizado nos anos anteriores novamente estamos beneficiando todos os Servidores do Município com um abono de natalino conforme demonstramos:

Anos	Valor do Abono	Observação
2017	R\$150,00	Pecúnia
2018	R\$182,32	Cesta Natalina
2019	R\$150,00	Pecúnica

Gostaríamos ainda de destacar que o abono previsto no presente Projeto de Lei conta com a efetiva participação desse Poder Legislativo pois a previsão de devolução de recursos financeiros do Poder Legislativo para o Poder Executivo, referente ao exercício de 2019, contribuirá para o pagamento do Abono Natalino desse ano.

Sendo assim, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores e solicitamos a aprovação do mesmo.

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal